




Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA N.º 130/2013.

Publicado no
Mural do FAPSPMG

15/05/2013


Wagner Medeiros de Souza
Assistente Administrativo
Matrícula: 014894-4

Concessão de benefícios
previdenciários – Pensão

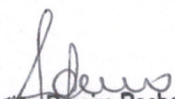
O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 130/2013.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **JOSÉ DA COSTA**, que ocupava o cargo de Pedreiro aposentado, à esposa **AURORA BARBOSA DA COSTA**, no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 13 de maio de 2013, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13 de maio de 2013.

Guaçuí-ES, 15 de maio de 2013.


Sebastião Pereira Pacheco
Presidente Executivo
Matrícula no FAPSPMG: 000283-6